



Ofício nº 373/10-GRE

Maringá, 02 de junho de 2010.

Senhor Conselheiro Relator:

Em atendimento às questões suscitadas através do Ofício nº 137/10-TCE/PR-Contas de Governo, recepcionado nesta Universidade na data de 26/05/2010, relativamente à inscrição de Créditos a Receber no Ativo Permanente, no valor de R\$ 969 mil, na demonstração contábil de 2009, temos a considerar o que segue:

Primeiramente, cumpre-nos informar que a forma de contabilizarmos os créditos a receber, por ocasião do encerramento de cada exercício, consiste num procedimento histórico ao longo dos anos nesta Instituição, sem que jamais houvesse questionamentos e/ou instrução para mudança de procedimentos, em especial, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estando, inclusive, todas as prestações de contas anuais, até o exercício de 2008, devidamente aprovadas pelo TCE/PR.

Os créditos são inscritos ao final do exercício, levando-se em consideração todas as “Faturas” emitidas contra empresas/órgãos e ainda não recebidas. Existe um sistema de controle interno de emissão e recebimento das Faturas, consistindo num processo diário de acompanhamento. Cada Fatura é acompanhada de um boleto bancário com vencimento definido.

.../

Ao Senhor
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
M.D. Conselheiro Relator
Conselheiro do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Curitiba – PR.



/... Ofício nº 373/10-GRE – fls. 02

As faturas são emitidas pela Diretoria de Contabilidade e Finanças desta Instituição, oriundas de solicitações de unidades e subunidades internas, por ocasião de prestação de serviços colocados à disposição da comunidade. Normalmente esses serviços relacionam-se a áreas de exames laboratoriais da análise de água, solos, alimentos, e diversas outras atividades em áreas de conhecimento da Universidade.

A Fatura representa a formalização da cobrança relativo à prestação de serviço realizada pela UEM, consistindo em documento formal e acaba substituindo a Nota Fiscal, já que esta (NF) não é uma prática dentro de uma instituição pública.

Desta forma, quando do encerramento do exercício, todas as faturas incluídas no Sistema de Controle de Faturamento, ainda não recebidas, independentemente de sua data de emissão, pela sua totalidade, são inscritas como Créditos a Receber.

Das pendências inscritas em Créditos a Receber ao final do exercício de 2009, separamos em três grupos:

Período / Faturas-vencimento	Valor
Exercício de 2009	503.274,34
de 2005 a 2008	196.752,04
Anteriores a 2005	269.239,08
T o t a l	969.265,46

Com relação às faturas com vencimento até 31.12.2004, informamos que estamos em processo de análise individual para cada fatura, no que se refere à legitimidade do crédito, após o que serão tomadas as devidas providências para baixa e/ou outras providências cabíveis.

Com relação aos créditos/faturas de 2005 a 2009, estamos em processo de análise individual para cada crédito/fatura, juntando-se os documentos de origem e procedendo-se a certificação do crédito.

Quanto ao processo de cobrança e demais ações, temos a salientar que normalmente procede-se cobranças por telefone e encaminhamentos de correspondências de cobrança junto às empresas inadimplentes. Não obtendo resultado positivo, encaminha-se para cobrança judicial através da Procuradoria Jurídica desta Universidade.



/... Ofício nº 373/10-GRE – fls. 03

Atualmente, inclusive, quando há pendências de pagamento por parte de empresas, ocorre um impedimento no próprio sistema de controle de faturas, não permitindo a realização de novos serviços e emissão de faturas, até que se regularizem o pagamento/recebimento.

É expressivo o volume da faturas emitidas durante o exercício (aproximadamente 2.200/ano). A baixa somente ocorre pela sua quitação (efetivo pagamento) e/ou por solicitação de cancelamento da fatura desde que encaminhada formalmente pelo setor/departamento interno responsável. Pode ocorrer ainda que dentre o grande movimento de faturas, existir aquelas que por motivos variados não são baixados no sistema de controle.

Temos algumas faturas já antigas com órgãos municipais (prefeituras), ainda pendentes e em processo de negociação, tendo em vista que gestores municipais nem sempre reconhecem dívidas anteriores à sua gestão. A Universidade sempre trabalhou em parceria com outras instituições públicas.

Assim, feitas as considerações iniciais, apresentamos abaixo as justificativas pontuais para cada um dos questionamentos:

a) *quais foram as ações da administração para recebimento dos valores;*

normalmente ocorre cobrança via contatos telefônicos e envio de correspondências às empresas inadimplentes, posteriormente, encaminha-se para cobrança judicial.

b) *se os devedores foram inscritos em dívida ativa ou apresente motivação para não inscrição;*

Não houve a inscrição em dívida ativa. A inscrição em dívida ativa requer a apuração/presunção de certeza e liquidez da dívida/crédito e deve ser formalizada dentro de processo jurídico formal. Este procedimento jamais foi adotado pela UEM, sendo que informalmente sempre houve concordância por parte de órgãos fiscalizadores para a sistemática utilizada.

c) *qual é a sistemática adotada para reconhecimentos de créditos a receber.*

Todas as faturas emitidas pelo Sistema de Controle de Faturas desta Universidade, com vencimento para até o final do exercício e não quitadas, são inscritas em Créditos a Receber.



/... Ofício nº 373/10-GRE – fls. 04

Concluindo, principalmente devido aos questionamentos dirigidos e considerando existir pendências de exercícios anteriores, estamos tomando providências para análise dos débitos, visualizando-se procedimentos legais e pertinentes.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários,

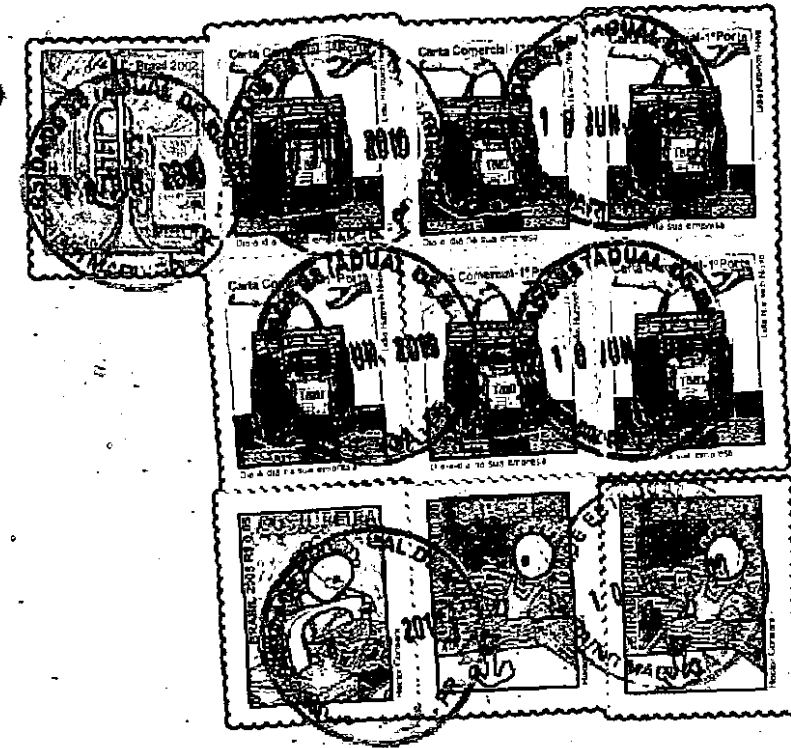
Atenciosamente,

Prof. Dr. DÉCIO SPERANDIO
Reitor



Universidade Estadual de Maringá
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Avenida Colombo, 5790
Fone (0xx44)3261-4040(PABX) - Agência UEM
CEP 87020-900 - MARINGÁ - PR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**
4ª Inspeção de Controle Externo
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: **80.530-910**



REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	PESO / WEIGHT (kg)
<input checked="" type="checkbox"/>	0,040
RK 55247226 0 BR	

